



## **Introdução**

O Município de Sintra tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante na área social e da saúde, em especial, no combate à pobreza e à exclusão social, através da adoção de medidas e programas que visam apoiar as pessoas e as famílias e, em particular, o público sénior. O Município de Sintra dispõe de algumas respostas que visam melhorar as suas condições de vida e combater o isolamento social. São disso exemplo, os programas “Oficina do Idoso”, “Em Casa com Segurança”, “Linha Sintra Sénior”, “Táxi Social”, “Farmácia Acessível”, “Sintra + Saúde”, “Natação Acessível” e os “Dias da Idade”, entre outros.

Foi também do entendimento do Município, criar uma estratégia local sobre o envelhecimento, de forma a criar cidades e territórios mais amigos dos seniores e de todas as idades. Desta vontade política surgiu o Plano Municipal para o Envelhecimento Ativo, Saudável e Inclusivo (PMEASI) 2019-2023, que partiu da perspetiva dos seniores e das organizações e que considera os seniores de forma transversal, desenhando soluções em vários setores da sua vida (na área da saúde, solidão e isolamento, condições de vida, respostas sociais, informação, violência/maus-tratos).

No âmbito deste Plano, e de forma a dar resposta à medida relacionada com a literacia digital, nasce, assim, o projeto “65+ Janela Aberta para Mundo”.

Em 2018, apenas 25% dos seniores com 65-74 anos enviava ou recebia e-mails, quase 25% participava em redes sociais e apenas 10% fazia telefonemas/videochamadas via internet (Eurostat, 2019).

Se a aposta no acesso e na valorização digital dos seniores fazia todo o sentido face à situação descrita, maior importância e impacto assume no quadro da atual pandemia originada pela Covid19 que, por razões amplamente conhecidas, determinou um maior confinamento e isolamento das pessoas desta faixa etária.

É neste conjunto de preocupações que se dirige o projeto “65+ Janela Aberta para o Mundo” agora lançado e cujas normas de funcionamento de seguida se explicitam.

## **1. Condições de Participação**

Estas normas visam estabelecer as condições de acesso e de funcionamento do projeto “65+ Janela Aberta para o Mundo”, adiante designado por projeto, criado no âmbito do Plano Municipal para o Envelhecimento Ativo, Saudável e Inclusivo 2019-2023.

## **2. Objetivos do Projeto**

O projeto tem como principais objetivos a prevenção do isolamento social e o combate à exclusão digital das pessoas com 65 ou mais anos, residentes no concelho de Sintra, contribuindo para um envelhecimento mais ativo, saudável e inclusivo, nomeadamente através de:

- Mais oportunidades de socialização e convivência (entre seniores e destes com as suas famílias e comunidade);
- Mais oportunidades de participação comunitária;
- Mais oportunidades de aprendizagem e de acesso à informação;
- Uma maior valorização da população sénior na sociedade e uma representação mais positiva sobre si próprios.

## **3. Âmbito do Projeto**

O projeto tem em vista a disponibilização gratuita, mediante apresentação de candidatura, de:

- 500 tablets às pessoas com 65 ou mais anos, residentes no concelho de Sintra.
- 100 tablets às organizações (pessoas coletivas) com resposta de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio, Serviço de Apoio Domiciliário ou espaço equiparado, no concelho de Sintra.

## **4. Definição de Tablet**

Para efeitos do presente projeto, considera-se tablet um dispositivo portátil, com ecrã sensível ao toque, e com o qual é possível aceder à internet.

## **5. Entidades Promotoras e Entidades Parceiras**

- a. As entidades promotoras do projeto são a Câmara Municipal de Sintra e a Fundação Aga Khan Portugal, competindo-lhes, nomeadamente, a divulgação do projeto, receção e avaliação de candidaturas, investimento e/ou captação de tablets, elaboração de materiais de aprendizagem ligados às competências digitais e acompanhamento dos participantes do projeto.
- b. As entidades parceiras do projeto são as Juntas de Freguesia e as Empresas e Organizações aderentes, cuja participação na divulgação do projeto e da doação e ou captação de tablets para o projeto.

## **6. Quem Pode Participar**

- a. Podem participar no projeto, as pessoas individuais que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:
  - Tenham idade igual ou superior a 65 anos;
  - Residam no município de Sintra.
  - Não tenham sido beneficiados ou o seu agregado familiar com este apoio no âmbito do presente projeto.
- b. Podem ainda participar no projeto todas as pessoas coletivas com resposta de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Centro de Convívio ou espaço equiparado, no concelho de Sintra.
- c. A disponibilização dos tablets é feita diretamente às pessoas com 65 ou mais anos, ou, às pessoas coletivas com resposta de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Centro de Convívio ou espaço equiparado, à razão, no mínimo, de um tablet por cada 10 utentes inscritos nas respostas.

## **7. Áreas de Atividade**

- a. O projeto prevê a disponibilização de materiais de aprendizagem (publicações com pequenos textos e vídeos de apoio), bem como formação de competências básicas digitais de forma a facilitar os conhecimentos dos utilizadores.
- b. Todos os participantes com os pedidos de apoio aprovados, participarão num encontro presencial organizado pelo projeto.
- c. Mediante disponibilidade, o projeto prevê a organização de encontros online (isto é, encontros em que cada um está em sua casa, mas onde todos se veem uns aos outros através da internet) nos quais os utilizadores deste projeto podem participar.

## **8. Apresentação de Candidaturas**

- a. As entidades promotoras do projeto publicam e divulgam na sua página de internet (site e/ou redes sociais) o aviso de abertura de candidatura, o formulário das candidaturas e o prazo de apresentação das mesmas.
- b. Para as pessoas com 65 ou mais anos, a candidatura far-se-á através de formulário próprio a requerer e entregar na Junta de Freguesia da área de residência ou através do e-mail [dsi.pmeasi@cm-sintra.pt](mailto:dsi.pmeasi@cm-sintra.pt), devendo também juntar uma fotocópia de comprovativo de morada.
- c. Para as organizações (pessoas coletivas) com resposta de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Centro de Convívio ou espaço equiparado, a candidatura far-se-á através de formulário próprio a preencher [Aqui](#).
- d. A falta de entrega de documentos ou informações, quando solicitada, no prazo fixado pelas entidades promotoras, implica a suspensão do processo, salvo se devidamente justificada.

## **9. Análise e Decisão das Candidaturas**

- a. Para além da aferição das condições de acesso ao projeto previstas no ponto 6, será considerada a ordem de entrada do pedido.
- b. Na análise dos pedidos das pessoas com 65 ou mais anos será também considerado, como fator preferencial, o nível de rendimento do sénior candidato, priorizando os que têm rendimentos mais baixos (não aplicável às candidaturas por parte das organizações).
- c. Serão atribuídos, pelas entidades promotoras, todos os equipamentos disponíveis no período da candidatura vigente, condicionando a distribuição dos mesmos, preferencialmente, de acordo com as seguintes quotas (número de pessoas com 65 ou mais residentes por freguesia - Censos de 2011, INE):
  - Freguesia de Algueirão Mem-Martins: 15,75% (78 tablets)
  - Freguesia de Casal de Cambra: 2,58% (13 tablets)
  - Freguesia de Colares: 3,01% (15 tablets)
  - Freguesia de Rio de Mouro: 10,27% (51 tablets)
  - União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra: 12,59% (63 tablets)
  - União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar: 6,55% (33 tablets)
  - União de Freguesias de Cacém e São Marcos: 6,73% (34 tablets)
  - União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão: 11,13% (56 tablets)
  - União de Freguesias de Queluz e Belas: 15,86% (79 tablets)
  - União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem: 5,93% (30 tablets)
  - União de Freguesias de Sintra: 9,59% (48 tablets)
- d. As análises dos processos são asseguradas pelas entidades promotoras a quem compete a decisão da atribuição dos tablets.

## **10. Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da interpretação das presentes normas serão decididas pelas entidades promotoras.

## **11. Prazos de Candidatura**

As candidaturas do concurso 65+ Janela Aberta para o Mundo iniciam a 1 de Dezembro 2021 e terminam a 15 de Dezembro 2021.